

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Decisão FEAM/URA SM - URC nº. 11/2025

Varginha, 09 de outubro de 2025.

### **Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 198ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 08 de outubro de 2025, às 14h., a saber:

5. Exame da Ata da 197ª RO de 01/09/2025. **APROVADA.** Programa Diálogos com o Sisema: "Regularização ambiental da gestão de resíduos municipais: aterros sanitários, Resíduos da Construção Civil (RCC), estações de transbordo, Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's)". Apresentação: Engenheiro Eridano Valim dos Santos Maia. **APRESENTADO.**

7. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 7.1 Minasnet Serviços de Provedor de Internet Ltda. - Provocar incêndio em florestas e demais formas de vegetação; (Código 314-F - Decreto 47.383/2018) - Ibituruna/MG - PA/CAP/Nº 710964/2020 - AI/Nº 219581/2020. Apresentação: URFis SM. **HOMOLOGADO.**

7.2 Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto (DMAAE) - Instalar, construir, testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental; Causar intervenção de qualquer natureza que resulte em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população; Violar, adulterar ou declarar dados incorretos ou falsos no pedido de outorga emergencial, assim como não dar continuidade ao processo formal; (Códigos 106, 114 e 233 - Decreto 47.383/2018) - Ouro Fino/MG - PA/CAP/Nº 799058/2024 - AI/Nº 331265/2024. Apresentação: URFis SM. **HOMOLOGADO.**

7.3 Alexandre Soares Ferreira - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extraír, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área comum; Cortar, suprimir, extraír, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar ou tomar insensível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: Campo cerrado: 16,67 m<sup>3</sup>/ha; Cerrado sensu stricto: 30,67 m<sup>3</sup>/ha; Cerradão: 66,67 m<sup>3</sup>/ha; Floresta estacional decidual: 46,67 m<sup>3</sup>/ha; Floresta estacional semidecidual: 83,33 m<sup>3</sup>/ha; Floresta ombrófila: 133,33 m<sup>3</sup>/ha; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas (Códigos 301-A, 304-A, 302-A e 309-A - Decreto 47.838/2020) - Candeias/MG - PA/CAP/Nº 792704/2023 - AI/Nº 326467/2023. Apresentação: URFis SM. **HOMOLOGADO.**

**Frederico Augusto Massote Bonifácio**  
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 09/10/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **124758799** e o código CRC **833D3C0A**.